



Acórdão n.º 177 - 2018/2019

N.º Processo: 177/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Femininos

Data: 4 de Maio de 2019 - Hora: 19:30 - Local: Paços de Ferreira

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Ricardo Mota e Rui Santos, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**A equipa do CAP não apresentou treinador ao jogo.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que "**Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado**",





admitindo-se, "**com carater extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)

3.1 O n.º 4 do acima referido artigo 13.º estabelece que "**O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros**".

3.2 A equipa do CAP não apresentou treinador no presente jogo.

4. Nestes termos em que o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa do Clube Aquático Pacense (CAP) na pena de €20,00 de multa.

Notifique os agentes.

Elaborado em 16 de Julho de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

